



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.305/0001-49

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00312026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICO-LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA A MESA DIRETORA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM PARECERES NA COMISSÕES, ELABORAÇÃO OFÍCIOS, RESPONDENDO AS CONSULTAS ESCRITAS E VERBAIS POR PARTE DOS VEREADORES E ATIVIDADES AFINS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas e estabelece as hipóteses de contratação direta, seja por **Inexigibilidade de Licitação** (art. 74;

CONSIDERANDO o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece como requisito do processo de contratação direta a **autorização da autoridade competente**;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para atender as demandas desta Câmara Municipal de Moreilândia/PE;

CONSIDERANDO a instrução regular do **Processo Administrativo** e a caracterização da hipótese de:

Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2021

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira desta Casa Legislativa para fazer face à despesa;

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, c/c o Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa: **JURISCONSULTECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.759.976/0001-91, com sede na AV. Rua Mariano Gomes, 12A Centro Verdejante-PE, apresentou a proposta. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 11 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao **Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o presente Ato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial** desta Câmara Municipal de Moreilândia/PE.

MOREILÂNDIA (PE), 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

VITOR HUGO DE SA QUEIROZ
Presidente da Câmara